LEI MUNICIPAL N° 3.113/2025

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Fonte de Custeio - Operação de Crédito Autorizada - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, para aumento de saldo orçamentário no importe de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.07.03.17.512.0064.1019 – Obras de Infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.754.000.0000	7.000.000,00
TOTAL GERAL	*	**7.000.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito formalizada junto ao Banco Caixa Econômica Federal, no importe de R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal